



EXPEDIENTE: Data: ____/____/2025	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2025 <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: _____
--	--	-------------------------

INDICAÇÃO Nº 004/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, que o Poder Executivo implante os serviços de agendamento de consultas nos ESF do município e caso o serviço já esteja implantado, divulgue aos usuários a forma de agendar, crie uma forma de comunicar os usuários do agendamento marcado (data, hora e a antecedência para admissão de triagem) para evitar filas, e ainda haja o monitoramento dos médicos em cumprir o horário de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que quando as atividades são distribuídas com equilíbrio, de uma maneira organizada, o tempo será mais produtivo. E ainda possa atender os pacientes que tenham emergências sem agendamento.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 22 de janeiro de 2025.


Gonçalina da Costa Souza
Vereadora – PSD